



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 463 / 2003

**MOÇÃO Nº DE DE 2.003**  
**(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)**

Em 27/08/03  
Assessoria de Planário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Planário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:  
Em 27/08/03.

**Parabeniza o Colégio La Salle, unidade do Núcleo Bandeirante, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Irmão Nidolf Alois Friedrich, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.**

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Planário

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Colégio La Salle, unidade do Núcleo Bandeirante, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Irmão Nidolf Alois Friedrich, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

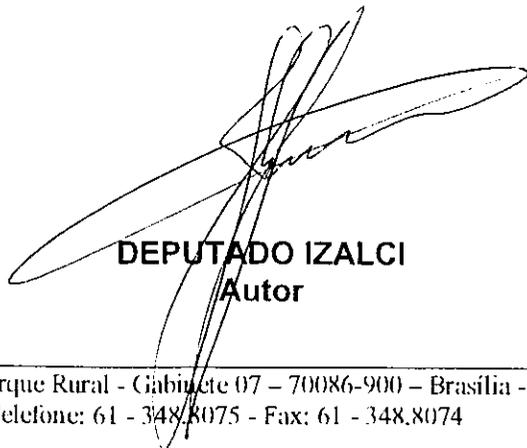
A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Colégio La Salle, Núcleo Bandeirante, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.003

  
**DEPUTADO IZALCI**  
Autor

PROT. LEGISLATIVO  
MO. n.º 463 / 03  
Fls. n.º 01